



2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO N.º 001/2013

Termo aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 - Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominado como **PERMITENTE** e do outro lado **MAX ELIAS DE FRANÇA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. n.º 10477104-03 IFP e inscrito no C.P.F. (MF) sob o n.º 032.942.997-37, domiciliado e residente na Rua Projetada, n.º 15, Arcozelo, 1º Distrito de Paty do Alferes - RJ, Cep: 26.950-000, doravante designado **PERMISSIONÁRIO**, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes e 8.666/93 e suas alterações, e tendo em vista o contido no processo administrativo 7625/2011, de acordo com as condições e acertado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditivado o prazo do **TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADO**, da Loja 01 do Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, localizado na Avenida Brasil, n.º 161, em Arcozelo, 1º Distrito - Paty do Alferes/RJ, em 12 (doze) meses, a partir de 01 de Março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O **PERMISSIONÁRIO** pagará ao **PERMITENTE**, mensalmente, o valor de R\$ 698,03 (seiscentos e noventa e oito reais e três centavos)

**CLAUSULA TERCEIRA**

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERMITENTE

  
MAX ELIAS DE FRANÇA  
PERMISSIONÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
N.º 279 DO MUNICÍPIO DE  
PATY DO ALFERES EM  
10/03/2019  
Raquel Cristina  
Agente Administrativa  
Matr. 2019/01